



RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2021

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho, e realização de treinamentos específicos para funções, conforme especificações descritas no Anexo I do edital e solicitação do Técnico de Segurança do Trabalho”.

Trata-se de impugnação ao edital enviado pela empresa BRUMED CONSULTÓRIO MÉDICO LTDA - EPP, CNPJ: 04.902.701/0001-77, Insurge-se a impugnante, em suma, contra a seguinte disposição do instrumento convocatório: Falta de exigência dos exames clínicos ocupacionais - exame admissional, exame de retorno de trabalho, exame de mudança de função, periódico e exame demissional, com relação ao item 02 - Programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, requerendo ao final a previsão de tais serviços e posterior correção ao edital.

Primeiramente, observo que a impugnação deu-se dentro do prazo legal para sua interposição, sendo, portanto, tempestiva.

No mérito, entretanto, entendo que razão não assiste à impugnante, não havendo razões para a reforma do instrumento convocatório.

Após deliberação junto ao órgão solicitante e o Técnico de Segurança do Trabalho do município, verificamos que no presente certame esta prevista somente a elaboração do PCMSO, não sendo previsto a realização dos exames citados pela impugnante, sendo que tais exames serão objeto de processo licitatório específico após a elaboração do PCMSO e PPRA, sendo que para devida definição dos serviços faz-se necessários tais relatórios.



Neste sentido, não há razão para alterações, fica mantida a sessão publica como inicialmente publicada.

Taquarituba (SP), 19 de julho de 2021

ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS
Secretario Municipal de Transportes e Compras